



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

### **LEI Nº1617/2011**

**“ALTERA OS ARTS. DA LEI Nº1147 E Nº1567/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica alterado o índice de vencimento do cargo de Diretor Especializado em Engenharia, constante nos arts. 5º, inciso II, parágrafo único, alínea “g”, art. 6º, inciso I e art. 9º da Lei n.º 1.567 de 28 de dezembro de 2010, o qual passará para CCVIII.

**Art. 2º** - Fica extinto o cargo de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Índice CCIV, criado através da Lei Municipal nº1147 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº002/2005.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2011.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**